



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.165 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.011

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.469 de 08 de Dezembro de 2.010.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

<u>01 – CHEFIA EXECUTIVO</u>	02 – Fundo Municipal Assistência Social		
015 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	16.000,00
<u>04 – EDUCAÇÃO CULTURA</u>	01 – Ensino Infantil		
053 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	9.000,00
<u>04 – EDUCACÃOM CULTURA</u>	02 – Ensino Fundamental		
064 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	34.000,00
<u>04 – EDUCAÇÃO CULTURA</u>	03 – FUNDEB		
086 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	27.000,00
<u>05 – SAUDE SANEAMENTO</u>	01 – Administração Geral		
102 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	74.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	160.000,00

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente

<u>01 – CHEFIA EXECUTIVO</u>	02 – Fundo Municipal Assistência Social		
022 – 3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	R\$	16.000,00
<u>04 – EDUCAÇÃO CULTURA</u>	01 – Ensino Infantil		
059 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	9.000,00
<u>04 – EDUCAÇÃO CULTURA</u>	02 – Ensino Fundamental		
063 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	34.000,00
<u>04 – EDUCAÇÃO CULTURA</u>	04 – FUNDEB		
071 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	27.000,00
<u>05 – SAUDE SANEAMENTO</u>	01 – Administração Geral		
109 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	74.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	160.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro, terá como cobertura às anulações previstas no Artigo Anterior.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 20 de Dezembro de 2.011.

Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal

Gilberto Donizeti de Souza
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Em 20 de Dezembro de 2.011

Luciano Azeredo de Almeida
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos